



RESTRIÇÃO PARA PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES – COVID19

SCRIPT

“Devido a pandemia de COVID-19, optamos por restringir o fluxo de pessoas circulando na Instituição, com objetivo de garantir a segurança de todos, sejam pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde. Por isso, de acordo com critérios estabelecidos pelas equipes assistenciais e médicas, e considerando o cenário acima referenciado, entendemos que, neste momento, o(a) paciente não necessita de acompanhante em seu tratamento, sendo recomendável a restrição de entrada de acompanhantes na instituição.

*O fluxo e a circulação de acompanhantes na instituição somente será permitido em hipóteses excepcionais, ou seja, naquelas previstas em lei (**para pacientes menores de 18 anos e pacientes idosos, com 60 anos completos ou mais**), e nas situações em que o(a) paciente necessite de um acompanhante, de forma imprescindível, de acordo com critérios estabelecidos pelas equipes assistenciais e/ou médicas.”*

FLUXO

- 1- Pré internação, Recepção de internação e Equipe da emergência orientam pacientes e acompanhantes sobre novo fluxo de restrição e circulação de pessoas na instituição devido a pandemia de COVID-19, conforme script acima. A recepção e a emergência também entregarão folder com orientações e informarão que quando paciente chegar à unidade, o enfermeiro explicará com maiores detalhes o fluxo;
- 2- No quarto, paciente e acompanhante são avaliados pela equipe de enfermagem que em parceria com equipe médica e multidisciplinar definirão sobre a presença de acompanhante explicando questões técnicas sobre o motivo da restrição e a segurança que estamos fornecendo com o fluxo atual ao paciente, ao acompanhante e aos outros profissionais da saúde envolvidos no tratamento. A avaliação será registrada em prontuário/Tasy conforme orientação da equipe de Práticas Assistenciais;
- 3- Se resistência/discordância de paciente e/ou acompanhante, deverá ser acionada a liderança/supervisão de enfermagem, para nova abordagem técnica. Se necessário, incluir equipe médica para reforço da orientação;
- 4- Caso persista a resistência/discordância, será acionado o serviço social para que possa analisar a estrutura familiar e acionamento da família para uma possível nova abordagem com auxílio de familiares que receberão as orientações técnicas da equipe de enfermagem e serviço social;
- 5- Se mesmo após as abordagens técnicas haja resistência/discordância, seguir com fluxo de aplicação do termo de responsabilidade sobre riscos à saúde do paciente e acompanhante confeccionado pelo jurídico (fluxo já estabelecido anteriormente e divulgado entre as equipes participantes). Enfermagem deve evoluir em prontuário/Tasy sobre as orientações dadas e



negativa de saída do acompanhante na instituição. Manter ativo na função Ocupação Hospitalar/Tasy a restrição de visitas/acompanhantes;

6- Seguir com a adoção das medidas abaixo para os cenários possíveis:

- a) *Se o paciente e/ou o acompanhante acionarem reforço policial (polícia militar ou polícia civil) e equipe comparecer à instituição, liderança da recepção e/ou da enfermagem (a depender do tipo de abordagem) deverá esclarecer às autoridades os motivos institucionais da restrição (conforme script acima). Caso haja alguma dificuldade na abordagem, acionar o Departamento Jurídico através do telefone 2189-5220 ou via celular se em horário de escala de plantão, para que um profissional advogado que estiver em regime de plantão possa dar o apoio necessário;*

- b) *Se família der entrada na instituição apresentando à recepção liminar judicial com teor de liberação de visita/acompanhante e havendo avaliação assistencial sobre não liberação, o líder da recepção deverá ser acionado e o mesmo seguirá com o acionamento do Departamento Jurídico. Idem caso a entrega do documento aconteça no andar de internação para a enfermagem (acionando o líder de enfermagem). Acionar o Dep. Jurídico através do telefone 2189-5220 ou via celular se em horário de escala de plantão, para que um profissional advogado que estiver em regime de plantão possa dar o apoio necessário. Caso não consiga contato com departamento jurídico, entrar em contato com gerência da área para que tente novo contato com equipe jurídica. Se tiver essa impossibilidade e o teor do documento der a entender sobre a necessidade de liberação da entrada, seguir com a liberação, encaminhar documento digitalizado para o e-mail da gerência da área e equipe jurídica e no primeiro horário do dia tentar novo contato com Departamento jurídico para que documento possa ser analisado e jurídico dar as devidas orientações;*